

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023
CONTRATO N. 30/2023

ASSUNTO: Pedido de Aditivo de Prazo

A empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICO**, inscrita no CNPJ: 35.230.250/0001-00, vêm respeitosamente a presente do V.Sa. requerer aditivo de prazo para a obra objeto do **CONTRATO N. 30/2023**, considerando que:

- a) Foi realizada toda pintura externa, mas devido a má qualidade da tinta acabou sendo reprovada, a mesma teria sido utilizada por conta da garantia de qualidade e resferências expostas pela fabricante. A empresa contratada se responsabiliza em elaborar alguma forma de fazer a limpeza dos prédios e repintá-los em seguida novamente, para isso, estamos expondo um acontecimento que justifica a necessidade de nos conceder mais um aditivo de prazo para que possamos corrigir um erro que cabe-nos responsabilizar ja que o município nos contratou. Ressaltando que, a empresa Energette contou com uma equipe de alta qualidade, respeitando todos os processos de execução de pintura, mas infelizmente não obteve um bom resultado devido ao lote da tinta que estava fora de seu padrão mencionado pelo representante da fábrica.
- b) Temos aproximadamente 750m² de pintura a fazer, essa dimensão toda que exige remoção de pintura existente com jato de alta pressão, aplicação de fundo preparador e 2 demão de pintura com tinta premium. Dito isso e contando com que não haja dias chuvosos, acreditamos ser necessário aproximadamente 20 dias úteis para a entrega dos postos Paulo Kondo e Ana Maria Ferreira com 100% de suas pendências sanadas.

Assim, diante dos pontos levantados acima, solicitamos a V.Sa aditivo de prazo de 20 dias úteis, considerando o término contratual da obra na data de 28/12/2023, prorrogando-se seu término (Obra) para a data de 26/01/2024.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos nosso compromisso com o contrato e andamento dos trabalhos.

Londrina – PR., 27/12/2023

CLEDENIR ALVES DA
SILVA SERVICOS
ELETRICOS:352302500
X00100

Assinado de forma digital por
CLEDENIR ALVES DA SILVA
SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100
Dados: 2023.12.28 09:07:14
-03'00'

CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELÉTRICOS
CNPJ 35.230.250/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

333

PARECER TÉCNICO

Assunto: Quarto Aditivo de Prazo da Obra de Reforma nos Prédios do Centro de Saúde.

Através do presente venho parecer sobre a solicitação de quarto aditivo de prazo no seguinte contrato:

Processo licitatório: Pregão Eletrônico n°27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

Contratada: Cledenir Alves da Silva – Serviços Eletricos

CNPJ n° 35.230.250/0001-00

Contrato n°30/2023, assinado em 31/05/2023

Valor do Contrato com aditivo: R\$ 117.421,45 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Prazo de Execução: 28/12/2023

Prazo de Vigência do Contrato: 12/02/2024

Em anexo se encontra a solicitação da empresa para Aditivo de Prazo de 20 dias. Se referindo ao prazo necessário para refazer o serviço de pintura que não foi aceito pela fiscalização. Foram apresentados possíveis motivos para a má qualidade do item entregue, que deverá ser refeito.

Considerando que a empresa foi orientada vista a qualidade do material e da execução, e posteriormente notificada em 11 de dezembro, e já ter decorrido tempo suficiente para que a repintura fosse executada.

Considerando o final de ano, com feriados nacionais.

Diante do cenário exposto, e considerando apenas o item pendente- PINTURA EXTERNA- que precisa ser corrigido, me faço favorável a dilatação do prazo de execução em mais **15 dias**, de forma que a obra seja concluída até o dia 12/01/2024.

Este é o parecer.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 28 de Dezembro de 2023

Caroline Haccourt

Caroline Haccourt Hamada
Engenheira Civil
CREA PR - 186.370/D



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

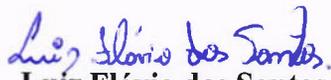
Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 30/2023, cujo objeto contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do centro de saúde, firmado com a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, com vencimento em 28/12/2023, para prorrogação do prazo de execução por mais **15 (quinze) dias**, em atendimento a solicitação da contratada e do Departamento de Engenharia, conforme justificativa anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 28 de dezembro 2023.

Atenciosamente,


Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 30/2023

Trata-se de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 30/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICOS, CNPJ n.º 35.230.250/0001-00.

O Setor de Licitações, por intermédio de parecer técnico elaborado pela responsável pelo acompanhamento da obra e fiscal do contrato, engenheira civil, Sra. Caroline Haccourt Hamada, justifica a necessidade de prorrogação do prazo de execução por mais 15 (quinze) dias, pois a pintura do prédio precisa ser corrigida, ou seja, o prazo é necessário para refazer o serviço de pintura que não foi aceito pela fiscalização.

No caso em apreço, a possibilidade jurídica da solicitação formulada pelo Setor de Licitações encontra-se elencada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 da seguinte maneira:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Além disso, nos termos do artigo 57, § 2º da Lei 8666/93, toda prorrogação de prazo deve ser justificada formalmente, por escrito, e devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Segue disposição legal abaixo:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado não se trata de aditivo de valor.

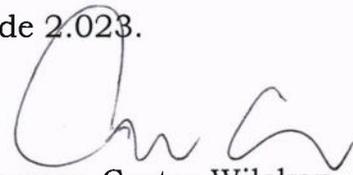
Nesse diapasão, conforme bem pontuou a responsável técnica pelo contrato, a engenheira Caroline Haccourt Hamada, é necessário o aditivo de prazo de 15 (quinze) dias, pois a pintura do prédio precisa ser corrigida, ou seja, o prazo é necessário para refazer o serviço de pintura que não foi aceito pela fiscalização e em virtude também dos feriados nacionais.

Em sendo assim, há enquadramento legal para o aditamento do prazo de execução e prazo de vigência da obra por mais 15 (quinze) dias, nos moldes da legislação vigente, como já mencionado. Colacionando no procedimento a justificativa e autorização da autoridade competente.

Esta Procuradoria e Assessoria Jurídica se abstém da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação técnica apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior, conforme legislação vigente colacionada.

Nova Santa Bárbara, 28 de dezembro de 2023.


Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica


Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS
CNPJ: 35.230.250/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:15 do dia 01/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2024.

Código de controle da certidão: **B512.8790.F3C7.1917**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.230.250/0001-00
Razão Social: CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVICOS ELETRICOS
Endereço: R IDA POSTALLI VICTORELLI 84 CASA / CONJUNTO CAFEZAL 1 / LONDRINA / PR / 86049-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122501532666822640

Informação obtida em 28/12/2023 13:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

339

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 30/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sra. **Cledenir Alves da Silva**, inscrita no CPF nº 158.789.278-29, RG nº 2.761.120-76, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 30/2023, cujo objeto é a reforma dos Prédios do Centro de Saúde firmado entre ambos em 31/05/2023, com vigência por 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até **11/01/2024**, conforme solicitação da Sra. Caroline Haccourt Hamada, Engenheira Civil do Município, haja vista que a pintura do prédio precisa ser corrigida, ou seja, o prazo é necessário para refazer o serviço de pintura que não foi aceito pela fiscalização Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 28 de dezembro de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

CLEDENIR ALVES DA SILVA
SERVICOS
ELETRICOS:3523025000010
0

Assinado de forma digital por
CLEDENIR ALVES DA SILVA
SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100
Dados: 2024.01.04 11:12:36 -03'00'

Cledenir Alves da Silva

Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – Contratada



Documento assinado digitalmente
CAROLINE HACCOURT HAMADA
Data: 04/01/2024 11:17:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Haccourt Hamada

Engenheira responsável pela fiscalização da obra

4º termo aditivo ao contrato n° 30/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 27/2023

 **De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Eng Carol Haccourt <eng.carolh@gmail.com>
Data 28/12/2023 13:36

 4º Aditivo Contrato 30 2023 - Cledenir - Prazo de execução.pdf (~168 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do 4º termo aditivo ao contrato n° 30/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 27/2023, firmado com a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob n° 35.230.250/0001-00, cujo objeto é a reforma dos Prédios do Centro de Saúde firmado, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR.

OBJETO: Reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até **11/01/2024**.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 28/12/2023.**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 582/2023**

A **Secretaria de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Lei Municipal nº 1147/2023, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	LENILDO VICENTE DA COSTA
Cargo:	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES
Secretaria/Departamento:	Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$):	150,00 (Cento e cinquenta reais)
Destino:	PIRAPOZINHO-SP
Objetivo da Viagem:	ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA SEM PERNOITE AO CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAÚDE LENILDO VICENTE DA COSTA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, POIS IRÁ REALIZAR VIAGEM PARA BUSCAR O PACIENTE RONALDO ROSA SANTANA, NO LAR SÃO MIGUEL ARCANJO NA PROVIDENCIA DE DEUS, NA CIDADE DE PIRAPOZINHO-SP, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023
Data do Pagamento:	28/12/2023
Nº do Pagamento:	4231/2023

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

ROSANA RUY DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacoes/diario-oficial-online>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

Aos 29 dias do mês dezembro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 27/2023, numeradas do nº 332 ao nº 343, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações